



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São Benedito

1

Sexta-feira • 23 de Outubro de 2020 • Ano VIII • Nº 2430

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de São Benedito publica:

- **Lei Nº 1.241/2020 De 22 de outubro de 2020** - Dispõe sobre a nomeação de uma rua sem denominação oficial, de rua Vicente Gonçalves de Melo dá outras providências.
- **Lei Nº 1.242/2020 De 22 de outubro de 2020** - Dispõe sobre a nomeação de uma rua sem denominação oficial, de rua do Engenho e dá outras providências.
- **Resolução Nº 13/2020** - Dispõe sobre a Convocação de Conselheira Tutelar Suplente.
- **Modelo de Carta Cotação** - Cotações de Preços para Contratação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal – SMP (5 linhas), tipo corporativo, pós-pago, para atender as necessidades da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do município de São Benedito,



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



LEI Nº 1.241/2020 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE UMA RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, DE RUA VICENTE GONÇALVES DE MELO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito (CE), aprovou e eu Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializada de Rua Vicente Gonçalves de Melo, uma Rua sem denominação oficial, tendo início na Rua Nestor Jorge de Sousa sentido Norte, e terminando em outra Rua sem saída, conforme o Croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, em 22 de outubro de 2020.

GADYEL GONCALVES DE AGUIAR PAULA

Prefeito Municipal



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 • Centro • São Benedito CE • F 88 3626 1347
CEP: 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74 • www.saobenedito.ce.gov.br



LEI Nº 1.242/2020 DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
UMA RUA SEM DENOMINAÇÃO
OFICIAL, DE RUA DO ENGENHO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito (CE), aprovou e eu Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializada de Rua do Engenho, uma Rua sem denominação oficial, tendo início na Ce-321 que liga São Benedito ao Distrito de Lapa indo no sentido Norte, conforme o Croqui em anexo.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, em 22 de outubro de 2020.

GADYEL GONCALVES DE AGUIAR PAULA

Prefeito Municipal



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 • Centro • São Benedito CE • F 88 3626 1347
CEP: 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74 • www.saobenedito.ce.gov.br

Resoluções



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
SÃO BENEDITO- CE**

RESOLUÇÃO Nº 13/2020

Dispõe sobre a Convocação de Conselheira Tutelar Suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que lhe confere a Lei de Criação nº 462/97 de 02 de junho de 1997 com alterações pela Lei 956 de 25 de maio de 2015;

CONSIDERANDO as atribuições legais da Lei Municipal nº 957/2015, bem como o Art. 35 do Regimento Interno do Conselho Tutelar de São Benedito-CE, o qual dispõe que ocorrendo vacância, licença, férias ou qualquer outra causa que determine o afastamento do Conselheiro Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará imediatamente o suplente para assumir a função, tendo este direito a receber os subsídios devidos pelo período em que efetivamente vier a ocupar a respectiva vaga, sem prejuízo da continuidade do pagamento dos subsídios ao titular, quando estes foram devidos;

CONSIDERANDO o Artigo 35 do Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, que esclarece que a função de Conselheiro Tutelar constitui um *múnus* público, um servidor público relevante;

CONSIDERANDO o Artigo 106 do Estatuto do Servidor Público de São Benedito-CE, dispõe que poderá ser concedida ao servidor público, licença para o trato de assuntos particulares, sem remuneração, prorrogável por uma única vez por igual período;

CONSIDERANDO o Requerimento do Conselheiro Tutelar João Paulo Sales Lima, requisitando Licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares, pelo período de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO a Reunião Conjunta Virtual por Videoconferência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada dia 22 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º: CONVOCAR, nos termos da Ata08/2020- CMDCA, a Sra. MARIA GORETTI DE ABREU SOARES, candidata eleita em 3º (terceiro) lugar no Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes conforme Edital CMDCA nº 01/2019, para assumir a função

de Conselheira Tutelar Suplente durante o período de licença do Conselheiro Tutelar JOÃO PAULO SALES LIMA, pelo período de 30 dias (23/10/2020 à 23/11/2020).

Art. 2º: A convocadaterá o prazo de 2 (dois) dias para tomar posse na referida função, sob pena de renúncia ao mandato.

Art. 3º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Benedito, 22 de outubro de 2020.

OSMAR GOMES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
São Benedito – CE.

Atos Administrativos



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

MODELO DE CARTA COTAÇÃO

O Município de São Benedito torna público para conhecimento de interessados, que está recebendo cotações de preços para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL – SMP (5 LINHAS), TIPO CORPORATIVO, PÓS-PAGO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO**, visando a formação de orçamento estimado, conforme abaixo:

A/C: Central de Compras

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE/E-MAIL:	

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL – Rua Paulo Marques, 378 – Centro – São Benedito/CE – (88) 3626 – 1347
CEP 62370-000 | CNPJ 07.778.129/0001-74



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MÊS	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Contratação direta de serviços de Telefonia Móvel Pessoal – SMP (5 linhas), tipo cooperativo, pós-pago para o atendimento remoto de famílias acompanhadas pelos serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade – Mac, outras famílias em vulnerabilidade social afetadas pelas medidas de contenção da pandemia.	12	5		

Importa o presente orçamento no valor total de R\$
Validade da proposta:

Nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos, despesas com taxas, e demais despesas que possam incidir sobre o serviço licitado, inclusive a margem de lucro.
Mais informações entrar em contato com a Central de Compras da Prefeitura Municipal de São Benedito pelo email: comprasb@hotmail.com ou Telefone: (88) 3626-6056.

_____ - _____, _____ de _____ de _____.

Carimbo e assinatura.

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL – Rua Paulo Marques, 378 – Centro – São Benedito/CE – (88) 3626 – 1347
CEP 62370-000 | CNPJ 07.778.129/0001-74